



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.855/2025

de 23 de junho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.411, de 18 de junho de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 964.469,13 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		964.469,13
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
589	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	11.469,13
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 008 Incen. Financeiro ações Vacinação no SUS	
590	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 008 Incen. Financeiro ações Vacinação no SUS	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
591	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 024 Emenda nº2025-019.66648 Carlão Pignatari	
592	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 025 Emenda nº2025-268.66832 Dani Alonso	
593	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 026 Emenda nº2025-065.66065 Mª Lucia Amary	
594	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 027 Emenda nº 2025-177.71140 Edson Giriboni	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Excesso:

964.469,13

Fonte de Recurso

02 81	950.000,00
05 81	14.469,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de junho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO